



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

PRAZO: de 12 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ari Zamarchi, 320 - Nucleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.260.537/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **Silvonei Garshal**, inscrito no CPF sob o nº 079.153.049-33, portador da cédula de identidade RG nº 11.033.253-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS para futuros e eventuais SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM RUAS DA CIDADE E NO INTERIOR**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS para futuros e eventuais SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO EM RUAS DA CIDADE E NO INTERIOR**, de acordo com o estabelecido no Anexo I, que fará parte integrante desta Ata e conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	5.000,0	MLR	MAO-DE-OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO E DE PEDRA	8,61	43.050,00
1	2	10.000,0	M²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL	18,00	180.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01					223.050,00	

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 01, lote 01:

- Os meios fios de concreto e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;
- Serão reparados os meios fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;
- Os serviços de reparos de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação do Departamento o qual requerer os serviços;
- O Município, através do Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da detentora.

B Silvonei Garshal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 02, lote 01:

- a) Deverão ser executados serviços de reparo de calçamento em ruas do perímetro urbano e rural;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação do Departamento o qual requerer os serviços;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante;
- d) O Município, através do Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa detentora.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	100,0	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA-DE-LOBO EM TIJOLOS MACIÇOS, COM FUNDO EM CONCRETO, COLOCAÇÃO DE GRELHA METÁLICA, ABERTURA DE BURACO, COMPACTAÇÃO NO ENTORNO DA ALVENARIA E REJUNTAMENTO DA CHEGADA DA TUBULAÇÃO	250,00	25.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02					25.000,00	

2.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 01, lote 02:

- a) Deverão ser executados serviços para confecção de caixa de boca de lobo em tijolos maciços, com fundo em concreto, abertura de buraco, compactação no entorno da alvenaria, rejuntamento da chegada da tubulação e colocação de grelha metálica com chumbamento em concreto ou execução de laje sobre o passeio com recorte do meio fio, conforme orientações da Divisão de Estudos e Projetos;
- b) As caixas de boca de lobo poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em unidade;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação do Departamento o qual requerer os serviços;
- c) O Município, através do Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- d) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- e) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa detentora.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 248.050,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não a prestação de serviços solicitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

 *Robsoni Gavioli*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.16	000	1375
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39.16	000	1376
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	1377
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.16	000	1378
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.21	000	1379
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	1380
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.21	000	1381
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.16	000	1382
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.16	000	1101

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem prestados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 12 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a prestação de serviços especificados no do Edital de Pregão Presencial nº 06/2016, adjudicados no certame dentro

Helene Garibaldi



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Robsoni Garrafa



8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento solicitante do serviço, conforme estabelecido em cada item do objeto desta licitação.

8.2. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente e mediante apresentação de relatório detalhado dos serviços efetivamente executados.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Detentora.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A nota deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções



administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

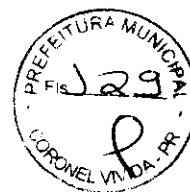
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

schonei garbasi



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 06/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

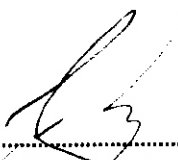
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

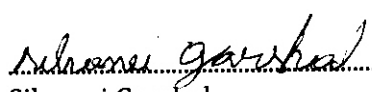
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Silvonei Garshal
Brascol Prestadora de Serviços Ltda ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANESÇA-PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS
TERMINOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para
atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h30 às 14h00 do dia 29 de fevereiro de
2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Ranesça, à Rua
Gulielmo Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h01 do dia 29 de fevereiro de 2016, junto à sala de reuniões
da Administração da Prefeitura Municipal de Ranesça - PR.
ADJUDICAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no
endereço Rua Gulielmo Vargas, nº 901, Centro, Fone (48) 3556-8300 (Prefeitura) / 3550-8316
(Departamento de Licitações), Ranesça, Estado do Paraná, de 2ª a 9ª hora, nos horários das 08h30
às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e
pelo site www.ranesca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Ranesça, 05 de fevereiro de 2016.
LUIZES DALL AGNOL STZ
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ranesça

CONTRATADA: Jaeli Panchera ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de
consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 5.651,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Sendo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	120,00	11,8000	1.416,00
0001/0004	10,00	12,1500	121,50
0001/0007	90,00	4,9000	360,00
0001/0009	80,00	22,4500	1.796,00
0001/0011	30,00	9,3800	281,40
0001/0014	200,00	3,3000	660,00
0001/0018	25,00	4,1000	102,50
0001/0018	65,00	1,6000	104,00
0001/0020	70,00	1,2500	87,50
0001/0021	50,00	1,8500	92,50
0001/0022	20,00	1,5000	30,00
0001/0028	30,00	10,4000	312,00
0001/0038	110,00	2,3000	253,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Ranesça, 11 de fevereiro de 2016.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 014/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ranesça

CONTRATADA: J. Galvan & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de
consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 5.107,40 (cinco mil cento e sete reais e quarenta centavos). Sendo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0002	60,00	20,8000	1.248,00
0001/0003	5,00	7,2000	36,00
0001/0008	110,00	4,7800	525,80
0001/0009	20,00	5,1500	103,00
0001/0010	130,00	1,3800	179,40
0001/0012	30,00	2,6400	79,20
0001/0015	20,00	2,0700	41,40
0001/0017	140,00	1,8800	263,20
0001/0019	20,00	8,7000	174,00
0001/0023	30,00	2,1600	64,80
0001/0024	20,00	16,8000	336,00
0001/0028	40,00	9,5800	383,20
0001/0030	260,00	2,1000	546,00
0001/0033	60,00	10,1000	606,00
0001/0035	100,00	3,3200	332,00
0001/0036	40,00	18,3000	732,00
0001/0037	30,00	1,8100	54,30
0001/0038	5,00	2,4800	12,40
0001/0041	10,00	1,7800	17,80
0001/0042	200,00	2,3700	474,00
0001/0043	10,00	2,1500	21,50

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Ranesça, 11 de fevereiro de 2016.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito em Exercício

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-
pago, sistema GSM, mediante a disponibilização de acesso móvel, com área de registro na cidade
de Ranesça, com cobertura para voz e transmissão de dados, " roaming" nacional e internacional,
para o gênero municipal e todas as secretarias municipais.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30 às 09h00 do dia 10 de março de
2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Ranesça, à Rua
Gulielmo Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h01 do dia 10 de março de 2016, junto à sala de reuniões
da Administração da Prefeitura Municipal de Ranesça - PR.
ADJUDICAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no
endereço Rua Gulielmo Vargas, nº 901, Centro, Fone (48) 3556-8300 (Prefeitura) / 3550-8316
(Departamento de Licitações), Ranesça, Estado do Paraná, de 2ª a 9ª hora, nos horários das 08h30
às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e
pelo site www.ranesca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Ranesça, 11 de fevereiro de 2016.
LUIZES DALL AGNOL STZ
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ranesça

CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de
consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 2.851,06 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Sendo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0006	10,00	5,0000	50,00
0001/0013	150,00	5,3500	1.402,50
0001/0025	20,00	6,9500	139,00
0001/0027	18,00	5,8500	105,30
0001/0029	320,00	1,1900	377,60
0001/0031	80,00	3,1500	252,00
0001/0032	10,00	9,5500	95,50
0001/0034	40,00	3,2000	128,00
0001/0040	34,00	2,8000	95,20

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Ranesça, 11 de fevereiro de 2016.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANESÇA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº

144/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 046/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ranesça

CONTRATADA: J. Galvan & Cia Ltda.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Ranesça, 11 de fevereiro de 2016.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: INADIR APARECIDA DE ABREU 04393932994, pessoa jurídica
inscrita no CNPJ sob nº 12.807.417/0001-40.

OBJETO: Aquisição de material de informática, material pedagógico, material de
artesanal e material de expediente com recursos do FIA - Convênio 067/2014,
para atender o Programa AFAL, de crianças e adolescentes em conflito com a Lei,
atendida pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contra-
tação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação,
11.02.2.039.3.3.90.30.00.00 (1550/1599), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 6.390,05 (Seis mil trezentos e noventa reais e cinco centavos)

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais dar-se-á na Sede da Secretaria de
Assistência Social nesta municipalidade.

PRazo DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia, após a homologação do processo li-
citatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: ROSELI BELUSSO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob
nº 03.318.889/0001-48.

OBJETO: Aquisição de material de informática, material pedagógico, material de
artesanal e material de expediente com recursos do FIA - Convênio 067/2014,
para atender o Programa AFAL, de crianças e adolescentes em conflito com a Lei,
atendida pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contra-
tação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação,
11.02.2.039.3.3.90.30.00.00 (1550/1599), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 17.285,87 (Dezesseite mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e
sete centavos)

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais dar-se-á na Sede da Secretaria de
Assistência Social nesta municipalidade.

PRazo DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia, após a homologação do processo li-
citatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016

Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: ISMAEL HENZ - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº
04.926.714/0001-86.

OBJETO: Aquisição de material de informática, material pedagógico, material de
artesanal e material de expediente com recursos do FIA - Convênio 067/2014,
para atender o Programa AFAL, de crianças e adolescentes em conflito com a Lei,
atendida pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contra-
tação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação,
11.02.2.039.3.3.90.30.00.00 (1550/1599), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais)

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais dar-se-á na Sede da Secretaria de
Assistência Social nesta municipalidade.

PRazo DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia, após a homologação do processo li-
citatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: IVANIR PANTHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob
nº 05.591.692/0001-03.

OBJETO: Aquisição de material de informática, material pedagógico, material de
artesanal e material de expediente com recursos do FIA - Convênio 067/2014,
para atender o Programa AFAL, de crianças e adolescentes em conflito com a Lei,
atendida pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contra-
tação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação,
11.02.2.039.3.3.90.30.00.00 (1550/1599), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 4.209,00 (Quatro mil duzentos e nove reais)

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais dar-se-á na Sede da Secretaria de
Assistência Social nesta municipalidade.

PRazo DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia, após a homologação do processo li-
citatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76.

OBJETO: Aquisição de material de informática, material pedagógico, material de
artesanal e material de expediente com recursos do FIA - Convênio 067/2014,
para atender o Programa AFAL, de crianças e adolescentes em conflito com a Lei,

atendida pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contra-
tação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação,
11.02.2.039.3.3.90.30.00.00 (1550/1599), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 5.145,00 (Cinco mil cento e quarenta e cinco reais)

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais dar-se-á na Sede da Secretaria de
Assistência Social nesta municipalidade.

PRazo DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia, após a homologação do processo li-
citatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: M. A. SARTURI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, ins-
crita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 14.892.402/0001-
52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a
prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 165/2015 - PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Com funda-
mento no artigo 57, § 1º incisos II e VI, da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Pri-
meiro da Cláusula Nona do Contrato nº 165/2015 - PMM prorroga-se a Cláusula
Nona (prazo de execução) em 120 (cento e vinte) dias e a Cláusula Décima Nona
(vigência), em 07 (sete) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de
execução passa a ser 29 de agosto de 2016 e o prazo de vigência passa a ser 30 de
agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Ata de Registro de Preços nº 21/2016 - Pregão Presencial nº 06/2016 - Contratan-
te: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRASCO PRESTADORA DE SER-
VIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: registro de preços para
serviços de reparos de calçamento e meio fio e construção de boca de lobo. Valor
total estimado R\$ 248.050,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vi-
vida, 11 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, SN - Tel: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Elpidio dos Santos, 451 Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
E-mail: pmhs@shutmail.com.br
PORTARIA 02/2016

O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio, ao funcionário JOÃO MARIA DOS SAN-
TOS, portador do RG nº 1.500.432 SSP/PR e CPF nº 214.271.609-10 lotado no
Departamento de Obras e Viação Públicas, exercendo a função de Motorista Ca-
minhão/Ônibus pelo prazo de 6 (seis) meses ou seja 180 (cento e oitenta) dias a
contar da data de 11 de Fevereiro de 2016 a 08 de Agosto de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias
do mês de Fevereiro de 2016.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1040



EDITAL N.º 115, de 11/02/2016

CONCURSO PÚBLICO—Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 065, de 04/09/2014, no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto sob N.º 073 de 04/09/2014(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 081 de 09/12/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 114/2016 de 02/02/2016 (nº do Edital retificado, de 11/2016 para 114/2016, através do Edital nº 113/2016 de 04/02/2016) e,

Considerando o disposto no subitem 15.14 Edital de abertura do certame público—Edital nº. 073 de 04/09/2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que ficam excluídas do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, por não se manifestarem nos termos do estabelecido no subitem 15.15 do Edital de abertura do certame, Edital nº 073/2014, as seguintes candidatas ao cargo público de Professor Municipal:

Nome do Candidato	N. Inscrição
MARCELI ANA PAULI	20351
JACIRA BALDIN SILVA	20089

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos atos de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 073 de 04/09/2014 e nº 114/2016 de 02/02/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.000,00 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 168/2014

Adição de Preços nº 15/2014—Contratante: Município de Coronel Vivida — Contratada: LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 21/2016

Pregão Presencial nº 06/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: registro de preços para serviços de reparos de calçamento e meio fio e construção de boca de lobo. Valor total estimado R\$ 248.050,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 117 de 11/02/2016

CONCURSO PÚBLICO—Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando a solicitação contida no Ofício nº 012/2016 de 26/01/2016 da Direção do Departamento de Saúde, solicitando nomeação de uma candidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde para suprir necessidade junto a equipe, nº 02—Bairro São José Operário, em vista da abertura de novos loteamentos para relocar pessoas que viviam em área de risco e,

Considerando a necessidade em atender esta demanda, que passa a fazer parte integrante do programa Estratégia Saúde da Família do Bairro São José Operário, o Município abre mais uma vaga no cargo de Agente Comunitário de Saúde e, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE—EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional/Área de Atuação
1	2ª	LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511	SEMS-Departamento de Saúde—Estratégia Saúde da Família—Equipe 02: São José Operário, para atender na área que compreende o Loteamento Francisco José Gugli e Loteamento Mãe Vida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, conforme determinado pela Direção do Depto de Saúde do Município.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 15(quinze) de fevereiro de 2016 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público Nº 042/2013, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL N.º 117 de 11/02/2016

CONCURSO PÚBLICO—Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação:

No cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

comprovação de residência que poderá ser feita através da apresentação de dois comprovantes: conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório, devendo, o primeiro comprovante de residência corresponder ao mês da publicação deste edital e o segundo do mês em que se der a posse;

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição,

Cédula de Identidade e CPF.

Folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

OBS. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.